



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais elétricos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A aquisição de material elétrico busca atender as demandas pontuais que se fizerem necessárias ao longo do ano contratual, de modo a garantir o funcionamento eficiente do serviço público. Panes elétricas, novas construções, ampliação da rede elétrica está sujeita a serem realizadas conforme planejamento do órgão. Nesse sentido, o registro de preços de itens elétricos torna a contratação publica econômica, diligente e planejada, já que iremos ter sempre produtos novos, atualizados e em conservação ideal. De modo a tornar eficiente as aquisições públicas, cumpre que a licitação atende todas as finalidades almejadas, principalmente quanto à gestão, planejamento e eficiência econômica.

3. DA REGIONALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação, prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, buscando a proposta mais vantajosa, a isonomia, bem como permitir que qualquer pessoa tenha condições de participar das contratações públicas, se preenchidos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Lado outro, em 2006 surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar 123, denominada do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, alterada em 2014 pela Lei Complementar 147, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no qual se inclui a possibilidade de se estabelecer a prioridade regional ou local em licitações.

Esta hipótese, inclusive, fora devidamente ratificada pela Nova Lei de Licitações no art. 4º, segundo o qual “aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Nestes termos, buscando movimentar a economia do Município, gerar empregos e desenvolver a região, assim como facilitar a manutenção dos serviços prestados, caso necessário, bem como reduzir o tempo das entregas, melhorando-se a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Bonfinópolis de Minas -MG, foi publicado o Decreto Municipal nº 1.309, de 14 de novembro de 2023, que dentre outros pontos, destacou a prioridade de contratação para as microempresas e



empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, considerando como:

I – Âmbito Local: limites geográficos do Município de Bonfinópolis de Minas-MG;

II – Âmbito Regional: Mesorregião do Noroeste de Minas (definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), compreendendo as microrregiões 01 (Unaí) e 02 (Paracatu), compostas pelos Municípios de Arinos; Bonfinópolis de Minas; Buritis; Cabeceira Grande; Dom Bosco; Formoso; Natalândia; Unaí; Uruana de Minas; Paracatu; Brasilândia de Minas; Guarda-Mor; João Pinheiro; Lagamar; Lagoa Grande; Presidente Olegário; São Gonçalo do Abaeté; Varjão de Minas e Vazante, Riachinho, Santa Fé de Minas, Urucuia e Chapada Gaúcha.

Assim, percebe-se que o objeto da presente licitação, qual seja, a **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos visando atender a Administração Municipal**, permite a aplicação do critério de regionalização, sobretudo, porque além de destinar-se exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, demonstra a necessidade de concessão de prioridade de contratação para as empresas sediadas local ou regionalmente, visando facilitar a entrega dos produtos e a eficiência na prestação de serviços ao Município.

Isso porque, conforme verificado no Termo de Referência do presente instrumento convocatório (Anexo I), trata-se da realização de procedimento licitatório para fornecimento de 146 (cento e quarenta e seis) itens, adotando-se o critério de julgamento “menor preço unitário”, num procedimento cujas entregas poderão ser feitas parceladamente, devendo ocorrer a efetiva entrega em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”. Ou seja, sem dúvidas a necessidade de proximidade dos licitantes fornecedores resta plenamente justificada para fins de garantir a entrega dos objetos no tempo informado e sem onerar a Administração Pública ou as próprias empresas, na medida em que permite à municipalidade a compra parcelada de produtos de acordo com a demanda de cada Setor e cada Secretaria.

Não obstante, insta salientar que em que pese se trate da contratação de 146 (cento e quarenta e seis) itens, a licitação será realizada pelo menor preço unitário, enquadrando-se o processo inclusive no disposto no inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.309/23.

Nestes termos, considerando que a facilidade de manutenção dos serviços prestados, se necessário, bem como redução no tempo das entregas, melhorando-se a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Bonfinópolis de Minas -MG, justifica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente no presente caso.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL



Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Prefeitura Municipal, indo ao encontro das necessidades administrativas, não apresentando conflito com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta Secretaria **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

- a) No presente caso, a modalidade de licitação sugerida é o Pregão em sua forma eletrônica;
- b) As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações; e
- c) Dispensa da documentação da habilitação econômico-financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que os bens são de entrega imediata e não parcelada.

6.2. Requisitos Obrigacionais

6.2.1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.

6.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

6.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.6. Substituir o material ou produto, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação.

6.2.7. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

6.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2.10. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.

6.2.11. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

6.2.12. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

7.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES + TOMADA (2P+T) 10A	UN	100
2.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES + TOMADA (2P+T) 20A	UN	100
3.	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO	UN	100
4.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UN	100
5.	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELO	UN	50
6.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	50
7.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES + TOMADA (2P+T) 10A	UN	50
8.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES + TOMADA (2P+T) 20A	UN	50
9.	PLACA CEGA LINHA MODULAR COM SUPORTE 4X2	UN	100
10.	PLACA CEGA LINHA MODULAR COM SUPORTE 4X2 P/ 01 MODULO HORIZONTAL	UN	100
11.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO 10A 250V (REF 8122)	UN	100
12.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 10A 250V (REF 8122)	UN	100
13.	TOMADA DE EMBUTIR 10A 250V (REF 8122)	UN	200
14.	TOMADA DE EMBUTIR 20A 250V (REF 8122)	UN	100
15.	TOMADA RJ45 08 FIOS (REF 8164)	UN	1000
16.	ARMAÇÃO REX PADRAO 01 POLO	UN	50
17.	ARMAÇÃO REX PADRAO 03 POLOS	UN	50
18.	ARMAÇÃO REX PADRAO 04 POLOS	UN	50
19.	BOQUILHA COM RABICHO	UN	500
20.	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos	MT	1.000



	isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.		
21.	CABO PP FLEXÍVEL 2X6MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.000
22.	CABO PP FLEXÍVEL 2X4MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.000
23.	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.500
24.	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	3.500
25.	CABO DUPLEX DE 10 MM	MTS	1.000
26.	CABO TRIPLEX DE 10 MM	MTS	1.000
27.	CABO TRIPLEX DE 16 MM	MTS	1.000
28.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC OCTOGONAL 4X4	UN	200
29.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC OCTOGONAL 3X3	UN	200
30.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC 4X2	UN	500
31.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC 4X4	UN	500
32.	CHUVEIRO ELETRICO 220V/5400W	UN	30
33.	CHUVEIRO ELETRICO 127V/5400W	UN	30
34.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P. 120	UN	500
35.	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 16 MM	UN	50
36.	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A REF. DIN	UN	30
37.	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A REF. DIN	UN	30
38.	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A REF. DIN	UN	30
39.	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A REF. DIN	UN	30
40.	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A REF. DIN	UN	30
41.	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A REF. DIN	UN	30
42.	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A REF. DIN	UN	30
43.	DISJUNTOR BIPOLAR 16A REF. DIN	UN	30
44.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A REF. DIN	UN	30
45.	DISJUNTOR BIPOLAR 25A REF. DIN	UN	30
46.	DISJUNTOR BIPOLAR 32A REF. DIN	UN	30
47.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A REF. DIN	UN	30
48.	DISJUNTOR BIPOLAR 63A REF. DIN	UN	30
49.	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A REF. DIN	UN	10
50.	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A REF. DIN	UN	10
51.	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A REF. DIN	UN	10
52.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A REF. DIN	UN	10
53.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A REF. DIN	UN	10
54.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A REF. DIN	UN	10
55.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A REF. DIN	UN	10
56.	FILTRO DE LINHA COM 03 BASES TOMADAS com gabinete de metal cor cinza com pintura epoxi chave	UN	50



	liga-desliga com led indicador luminoso e aba para fixação. corrente máxima de 10a em 127v/10a em 220v. tensão de funcionamento: 127v/220v bivolt cabo pp 3x0,75mm de 1,00 metros certificados pelo inmetro. tomadas fnt (fase, neutro, terra) no padrão nbr 14136. próprio para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica.proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos.		
57.	FILTRO DE LINHA COM 05 BASES TOMADAS com gabinete de metal cor cinza com pintura epoxi chave liga-desliga com led indicador luminoso e aba para fixação. corrente máxima de 10a em 127v/10a em 220v. tensão de funcionamento: 127v/220v bivolt cabo pp 3x0,75mm de 1,00 metros certificados pelo inmetro. tomadas fnt (fase, neutro, terra) no padrão nbr 14136.proprrio para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica.proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos.	UN	50
58.	FIO FLEXÍVEL 750V 1,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	2.000
59.	FIO FLEXÍVEL 750V 1,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
60.	FIO FLEXÍVEL 750V 10,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões	MT	3.000



	nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.		
61.	FIO FLEXÍVEL 750V 10,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	ROLO	30
62.	FIO FLEXÍVEL 750V 2,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	2.000
63.	FIO FLEXÍVEL 750V 2,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	100
64.	FIO FLEXÍVEL 750V 4,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do	MT	1.500



	índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.		
65.	FIO FLEXÍVEL 750V 4,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
66.	FIO FLEXÍVEL 750V 6,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	1.200
67.	FIO FLEXÍVEL 750V 6,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
68.	FIO PARALELO 1,5MM produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	MT	600
69.	FIO PARALELO 1,5MM ROLO COM 100 MTS produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	ROLO	40
70.	FIO PARALELO 2,5MM produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	MT	1.000



71.	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100 MTS produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	ROLO	40
72.	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	100
73.	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN	20
74.	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 10 MTS	UN	30
75.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2 METROS - haste de aterramento - de cobre, tipo cooperweld, e diametro de 5/8" x2,40 m	UN	50
76.	LÂMPADA LED BULBO 15W: DESCRIÇÃO: Lâmpada LED bulbo, potência de 15W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Bulbo leitoso. Temperatura de cor: 6500K (branco frio) ou 3000K (branco quente). Fluxo luminoso mínimo de 1300 lúmens. Eficiência luminosa mínima de 85 lm/W. Vida útil nominal de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
77.	LÂMPADA LED BULBO 20W DESCRIÇÃO: Lâmpada LED bulbo, potência de 20W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Bulbo leitoso. Temperatura de cor: 6500K (branco frio) ou 3000K (branco quente). Fluxo luminoso mínimo de 1300 lúmens. Eficiência luminosa mínima de 85 lm/W. Vida útil nominal de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
78.	LÂMPADA LED SUPER BULBO (ALTA POTÊNCIA) 50W. DESCRIÇÃO: Lâmpada LED super bulbo de alta potência, de 50W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Temperatura de cor: 6500K (branco frio). Fluxo luminoso mínimo de 3800 lúmens. Vida útil de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	500
79.	PLAFON LED EMB QUA 12X12 6W 6.500K BIVOLT	UN	80
80.	PLAFON LED SOB QUA 12X12 6W 6.500K BIVOLT	UN	20
81.	PLAFON LED EMB QUA 22x22 18W 6.500K BIVOLT	UN	80
82.	PLAFON LED SOB QUA 22X22 18W 6.500K BIVOLT	UN	20
83.	PLAFON LED EMB QUA 40X40 24W 6.500K BIVOLT	UN	80
84.	PLAFON LED SOB QUA 40X40 24W 6.500K BIVOLT	UN	40
85.	PLAFON LED EMB QUA 30X30 24W 6.500K BIVOLT	UN	80
86.	PLAFON LED SOB QUA 30X30 24W 6.500K BIVOLT	UN	40
87.	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 50W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100



88.	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 100W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
89.	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 200W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
90.	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 400W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
91.	LUMINÁRIA SLIM LED DE SOBREPOR 36W. DESCRIÇÃO: Luminária tipo painel/calha slim LED de sobrepor, corpo em metal com acabamento em pintura epóxi branca e difusor em acrílico/policarbonato leitoso. Tensão bivolt automático (127V/220V), potência de 36W, fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens. Temperatura de cor: branco frio (6000K - 6500K). Índice de Proteção IP20. Fator de potência $\geq 0,90$. Vida útil estimada de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses	UN	100
92.	MIGUELÃO P/ FIO PACOTE COM 15 UND	PCT	200
93.	MIGUELÃO TIPO GARRA P/ FIO PACOTE C/15 UND	PCT	200



94.	PADRAO CEMIG 110 CONTRA 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico/bifásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (polycarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos.	UN	25
95.	PADRAO CEMIG 110 FAVOR 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (polycarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos	UN	25
96.	PADRAO CEMIG 220 CONTRA 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (polycarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos.	UN	25
97.	PADRAO CEMIG 220 FAVOR 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (bifásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (polycarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos	UN	30
98.	PINO FEMEA 20 AMPERES	UN	60
99.	PINO FEMEA 10 AMPERES	UN	100
100.	PINO MACHO 20 AMPERES	UN	100
101.	PINO MACHO 10 AMPERES	UN	200
102.	PLAFONIER BOCAL PORCELANA BCA	UN	200
103.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 06/08 CHAVES	UN	10
104.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 12/16 CHAVES	UN	10
105.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 3/4 CHAVES	UN	10
106.	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO	UN	150
107.	ROLDANA PORCELANA 72X72M	UN	150
108.	SONDA PASSA FIO 10 MTS EM AÇO	UN	50
109.	SONDA PASSA FIO 20 MTS EM AÇO	UN	50
110.	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS	UN	100
111.	CANAleta PVC BRANCA COM FITA DUPLA FACE 20X10X200MM	UN	1.500
112.	TOMADA EM BARRA DUPLA	UN	50
113.	TOMADA EM BARRA TRIPLA	UN	50
114.	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA	UN	50
115.	TOMADA EXTERNA 10A PVC	UN	100
116.	TOMADA EXTERNA 20A PVC	UN	100
117.	REFLETOR LED 50W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. Precisa possuir certificação do inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
118.	REFLETOR LED 100W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. Precisa possuir certificação do inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300



119.	REFLETOR LED 200W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. PRECISA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	300
120.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED TIPO SLIM 50W. Especificações Técnicas Mínimas: Potência: 50W. Fluxo Luminoso: Mínimo de 5.000 Lúmens. Índice de Reprodução de Cor (IRC): > 70. Vida Útil: Mínima de 50.000 horas. Tensão de Operação: Bivolt automático. Proteção Elétrica: Driver com proteção contra surtos de tensão (mínimo de 10kV), curto-circuito e superaquecimento. Grau de Proteção (Invólucro): IP66 ou IP67 (protegida contra poeira e jatos potentes de água/imersão). Grau de Proteção Mecânica: IK08 resistência a impactos). Material da Carcaça: Liga de alumínio injetado de alta resistência à corrosão, com aletas para dissipação de calor. Sistema de Fixação: Braço/Suporte com regulagem para postes com diâmetro padrão (ex: Ø48mm a Ø60mm). Sistema de Controle: A luminária deve possuir base para instalação de relé permitindo o acionamento automático. Certificações e Normas Obrigatórias (Critérios de Aceitação): O produto deverá estar em conformidade com as exigências do INMETRO para luminárias de iluminação pública viária, sendo obrigatória a apresentação dos relatórios de ensaio e registro ativo no ato da entrega ou conforme exigência editalícia. Também deve atender às diretrizes da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública) e segurança conforme normas ABNT NBR IEC pertinentes. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia de fábrica mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação e falhas nos componentes eletrônicos, devendo apresentar carta de compromisso do fabricante.	UN	500
121.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED TIPO SLIM 100W. Especificações Técnicas Mínimas: Potência: 100W. Fluxo Luminoso: Mínimo de 8.000 Lúmens. Índice de Reprodução de Cor (IRC): > 70. Vida Útil: Mínima de 50.000 horas. Tensão de Operação: Bivolt automático. Proteção Elétrica: Driver com proteção contra surtos de tensão (mínimo de 10kV), curto-circuito e superaquecimento. Grau de Proteção (Invólucro): IP66 ou IP67 (protegida contra poeira e jatos potentes de água/imersão). Grau de Proteção Mecânica: IK08 (resistência a impactos). Material da Carcaça: Liga de alumínio	UN	500



	injetado de alta resistência à corrosão, com aletas para dissipação de calor. Sistema de Fixação: Braço/Suporte com regulagem para postes com diâmetro padrão (ex: Ø48mm a Ø60mm). Sistema de Controle: A luminária deve possuir base para instalação de relé permitindo o acionamento automático. Certificações e Normas Obrigatórias (Critérios de Aceitação): O produto deverá estar em conformidade com as exigências do INMETRO para luminárias de iluminação pública viária, sendo obrigatória a apresentação dos relatórios de ensaio e registro ativo no ato da entrega ou conforme exigência editalícia. Também deve atender às diretrizes da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública) e segurança conforme normas ABNT NBR IEC pertinentes. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia de fábrica mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação e falhas nos componentes eletrônicos, devendo apresentar carta de compromisso do fabricante.		
122.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 100W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. Precisa possuir certificação do inmetro.	UN	300
123.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	300
124.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 300W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	100
125.	REFLETOR DE LED LINEAR PARA CAMPO DE FUTEBOL 1000W IP68 flood light 5 módulos. garantia mínima de 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	200
126.	REFLETOR COLORIDO – MÍNIMO 16 CORES. POTÊNCIA MÍNIMA 400W. Acompanhar controle remoto.	UN	100
127.	BRAÇO TUBO EM AÇO GALVANIZADO IP 3, PARA LUMINÁRIA. COMPRIMENTO 3 METROS COM PARAFUSOS E CINTA DE FIXAÇÃO	UN	100



128.	BRAÇO TUBO EM AÇO GALVANIZADO IP 3, PARA LUMINÁRIA. COMPRIMENTO 1,8 METROS COM PARAFUSOS E CINTA DE FIXAÇÃO	UN	100
------	---	----	-----

7.3. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

8.1. MAPA DE PREÇOS

Mapa de preços constante do levantamento.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor total estimado da despesa é de **R\$1.375.074,45 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

9.1.2. METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços se fez mediante a consulta ao painel de preços disponível no Sistema Eletrônico de Análise de Preços e análise de mercado com fornecedor direto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando a execução das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

10.2 Entregar o objeto, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados pela Administração, a contar do recebimento da requisição, que será assinada pelo fiscal designado.

10.3. Entrega no endereço fornecido pela administração pública pelo período de 12 (doze) meses.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento individualizado de itens, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária.



12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Observando as vulnerabilidades do processo de maneira macro, entende-se salutar o diagnóstico para fins de prevenção dos riscos da fase interna até o momento que permeia a formalização do certame.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no esquema analítico de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos mesmos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Para melhor elucidar, serão classificados a probabilidade e o impacto através das possibilidades "BAIXO", "MÉDIO" e "ALTO", bem como será descrito os prejuízos dos danos em hipótese.

Seguem abaixo os riscos elencados, bem como as ações preventivas e de contingência:

1) Não haver disponibilidade orçamentária - Não será possível adquirir os itens almejados, acarretando em prejuízos, já que a Administração Municipal não terá a sua disposição os itens necessários, resultando em risco de paralisação das atividades.

- a) Probabilidade - BAIXO;
- b) Impacto - ALTO;
- c) Ação preventiva - Buscar base no Programa de Trabalho Anual; e
- d) Ação de contingência - Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado de revisão da necessidade imediata dos itens demandados, bem como oficiar as esferas superiores a fim de comunicar o fato, bem como solicitar recursos para esse fim.

2) Especificação insuficiente para a aquisição - A aquisição não acontecerá a contento, podendo trazer prejuízos, uma vez que poderá ocorrer uma obtenção parcial ou ineficaz.

- a) Probabilidade - MÉDIO;
- b) Impacto - MÉDIO;
- c) Ação preventiva - Revisar cada cláusula de obrigações da contratada no que tange os documentos que balizam a licitação; e
- d) Ação de contingência - Averiguar os pontos críticos e identificar a vantajosidade da rescisão do certame e a abertura de um novo processo licitatório.



3) Atraso na conclusão da licitação - A validação da Chamada Pública fora do prazo previsto prejudicará a rotina das unidades.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Após a abertura do pregão, identificar a frequência dos itens na situação "deserto", e nomeação de um maior número de agentes a fim de apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica; e

d) Ação de contingência - Cancelar os itens responsáveis pelo retardo da conclusão do certame e dar continuidade em processo paralelo nas demandas que não lograram êxito. Informo ainda que poderá ocorrer situações que essa Equipe de Planejamento não tenha previsto, no entanto, toda ocorrência deverá ser registrada e analisada pelas autoridades competentes e apresentar um plano de contingência para fins de mitigação do acaso

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de materiais elétricos é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Secretaria, esta equipe considera viável a realização de nova contratação.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2026.

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, a da abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais elétricos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias municipais.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES + TOMADA (2P+T) 10A	UN	100
2.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES + TOMADA (2P+T) 20A	UN	100
3.	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO	UN	100
4.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UN	100
5.	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELO	UN	50
6.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	50
7.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES + TOMADA (2P+T) 10A	UN	50
8.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES + TOMADA (2P+T) 20A	UN	50
9.	PLACA CEGA LINHA MODULAR COM SUPORTE 4X2	UN	100
10.	PLACA CEGA LINHA MODULAR COM SUPORTE 4X2 P/ 01 MODULO HORIZONTAL	UN	100
11.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO 10A 250V (REF 8122)	UN	100
12.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 10A 250V (REF 8122)	UN	100
13.	TOMADA DE EMBUTIR 10A 250V (REF 8122)	UN	200
14.	TOMADA DE EMBUTIR 20A 250V (REF 8122)	UN	100
15.	TOMADA RJ45 08 FIOS (REF 8164)	UN	1000
16.	ARMAÇÃO REX PADRAO 01 POLO	UN	50
17.	ARMAÇÃO REX PADRAO 03 POLOS	UN	50
18.	ARMAÇÃO REX PADRAO 04 POLOS	UN	50
19.	BOQUILHA COM RABICHO	UN	500
20.	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.000
21.	CABO PP FLEXÍVEL 2X6MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.000
22.	CABO PP FLEXÍVEL 2X4MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.000



23.	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	1.500
24.	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM – produzido de acordo com a Norma ABNT NBR NM 247-5: 2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V.	MT	3.500
25.	CABO DUPLEX DE 10 MM	MTS	1.000
26.	CABO TRIPLEX DE 10 MM	MTS	1.000
27.	CABO TRIPLEX DE 16 MM	MTS	1.000
28.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC OCTOGONAL 4X4	UN	200
29.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC OCTOGONAL 3X3	UN	200
30.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC 4X2	UN	500
31.	CAIXA LUZ PLASTICA PVC 4X4	UN	500
32.	CHUVEIRO ELETRICO 220V/5400W	UN	30
33.	CHUVEIRO ELETRICO 127V/5400W	UN	30
34.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P. 120	UN	500
35.	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 16 MM	UN	50
36.	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A REF. DIN	UN	30
37.	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A REF. DIN	UN	30
38.	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A REF. DIN	UN	30
39.	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A REF. DIN	UN	30
40.	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A REF. DIN	UN	30
41.	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A REF. DIN	UN	30
42.	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A REF. DIN	UN	30
43.	DISJUNTOR BIPOLAR 16A REF. DIN	UN	30
44.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A REF. DIN	UN	30
45.	DISJUNTOR BIPOLAR 25A REF. DIN	UN	30
46.	DISJUNTOR BIPOLAR 32A REF. DIN	UN	30
47.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A REF. DIN	UN	30
48.	DISJUNTOR BIPOLAR 63A REF. DIN	UN	30
49.	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A REF. DIN	UN	10
50.	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A REF. DIN	UN	10
51.	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A REF. DIN	UN	10
52.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A REF. DIN	UN	10
53.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A REF. DIN	UN	10
54.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A REF. DIN	UN	10
55.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A REF. DIN	UN	10
56.	FILTRO DE LINHA COM 03 BASES TOMADAS com gabinete de metal cor cinza com pintura epoxi chave liga-desliga com led indicador luminoso e aba para fixacao. corrente maxima de 10a em 127v/10a em 220v. tensao de funcionamento: 127v/220v bivolt cabo pp 3x0,75mm de 1,00 metros certificados pelo inmetro. tomadas fnt (fase, neutro, terra) no padrao nbr 14136. proprio para eliminar ou atenuar ruidos da rede eletrica.protecao contra sobrecargas, surtos de tensao e curtos-circuitos.	UN	50
57.	FILTRO DE LINHA COM 05 BASES TOMADAS com gabinete de metal cor cinza com pintura epoxi chave liga-desliga com led indicador luminoso e aba para fixacao.	UN	50



	corrente maxima de 10a em 127v/10a em 220v. tensao de funcionamento: 127v/220v bivolt cabo pp 3x0,75mm de 1,00 metros certificados pelo inmetro. tomadas fnt (fase, neutro, terra) no padrao nbr 14136.proprio para eliminar ou atenuar ruidos da rede eletrica.protecao contra sobrecargas, surtos de tensao e curtos-circuitos.		
58.	FIO FLEXÍVEL 750V 1,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	2.000
59.	FIO FLEXÍVEL 750V 1,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
60.	FIO FLEXÍVEL 750V 10,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	3.000
61.	FIO FLEXÍVEL 750V 10,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	ROLO	30



62.	FIO FLEXÍVEL 750V 2,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, temperatura mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento à base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	2.000
63.	FIO FLEXÍVEL 750V 2,50Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, temperatura mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento à base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	100
64.	FIO FLEXÍVEL 750V 4,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, temperatura mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento à base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.	MT	1.500
65.	FIO FLEXÍVEL 750V 4,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, temperatura mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento à base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
66.	FIO FLEXÍVEL 750V 6,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, temperatura mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento à base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe	MT	1.200



	térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados.		
67.	FIO FLEXÍVEL 750V 6,00Mm2 cor: diversa - utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. - fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (nbr nm 280), isolamento á base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70 graus celsius. - nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750 v. nbr 6245 - determinação do índice de oxigênio. nbr nm 60332-3-24 - queima vertical - fogueira. - nbr nm 280 - condutores de cabos isolados. rolo com 100 mts	ROLO	80
68.	FIO PARALELO 1,5MM produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	MT	600
69.	FIO PARALELO 1,5MM ROLO COM 100 MTS produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	ROLO	40
70.	FIO PARALELO 2,5MM produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	MT	1.000
71.	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100 MTS produzido de acordo com a Norma ABNT NBR 5410 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 700 V.	ROLO	40
72.	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	100
73.	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN	20
74.	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 10 MTS	UN	30
75.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2 METROS - haste de aterramento - de cobre, tipo cooperweld, e diametro de 5/8" x2,40 m	UN	50
76.	LÂMPADA LED BULBO 15W: DESCRIÇÃO: Lâmpada LED bulbo, potência de 15W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Bulbo leitoso. Temperatura de cor: 6500K (branco frio) ou 3000K (branco quente). Fluxo luminoso mínimo de 1300 lúmens. Eficiência luminosa mínima de 85 lm/W. Vida útil nominal de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
77.	LÂMPADA LED BULBO 20W DESCRIÇÃO: Lâmpada LED bulbo, potência de 20W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Bulbo leitoso. Temperatura de cor: 6500K (branco frio) ou 3000K (branco quente). Fluxo luminoso mínimo de 1300 lúmens. Eficiência luminosa mínima de 85 lm/W. Vida útil nominal de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
78.	LÂMPADA LED SUPER BULBO (ALTA POTÊNCIA) 50W. DESCRIÇÃO: Lâmpada LED super bulbo de alta potência, de 50W, bivolt automático (100-240V), base de rosca E27. Temperatura de cor: 6500K (branco frio). Fluxo luminoso	UN	500



	mínimo de 3800 lúmens. Vida útil de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses.		
79.	PLAFON LED EMB QUA 12X12 6W 6.500K BIVOLT	UN	80
80.	PLAFON LED SOB QUA 12X12 6W 6.500K BIVOLT	UN	20
81.	PLAFON LED EMB QUA 22x22 18W 6.500K BIVOLT	UN	80
82.	PLAFON LED SOB QUA 22X22 18W 6.500K BIVOLT	UN	20
83.	PLAFON LED EMB QUA 40X40 24W 6.500K BIVOLT	UN	80
84.	PLAFON LED SOB QUA 40X40 24W 6.500K BIVOLT	UN	40
85.	PLAFON LED EMB QUA 30X30 24W 6.500K BIVOLT	UN	80
86.	PLAFON LED SOB QUA 30X30 24W 6.500K BIVOLT	UN	40
87.	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 50W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
88.	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 100W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
89.	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 200W Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100
90.	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W. DESCRIÇÃO: Refletor projetor tipo holofote com tecnologia LED de alta eficiência energética. Potência: 400W. Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K). Tensão: Bivolt automático (100V – 240V). Grau de Proteção: IP65 ou superior (à prova de poeira e resistente a jatos de água/chuva). Material do Corpo: Alumínio injetado anticorrosivo com dissipador de calor e lente em vidro temperado. Fixação: Acompanha haste/suporte de fixação	UN	100



	regulável. Vida Útil: Mínima de 30.000 a 50.000 horas. Acessórios: Driver (fonte de alimentação) integrado e isolado. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
91.	LUMINÁRIA SLIM LED DE SOBREPOR 36W. DESCRIÇÃO: Luminária tipo painel/calha slim LED de sobrepor, corpo em metal com acabamento em pintura epóxi branca e difusor em acrílico/policarbonato leitoso. Tensão bivolt automático (127V/220V), potência de 36W, fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens. Temperatura de cor: branco frio (6000K - 6500K). Índice de Proteção IP20. Fator de potência $\geq 0,90$. Vida útil estimada de 25.000 horas. Garantia mínima de 12 meses	UN	100
92.	MIGUELÃO P/ FIO PACOTE COM 15 UND	PCT	200
93.	MIGUELÃO TIPO GARRA P/ FIO PACOTE C/15 UND	PCT	200
94.	PADRAO CEMIG 110 CONTRA 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico/bifásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (policarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos.	UN	25
95.	PADRAO CEMIG 110 FAVOR 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (policarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos	UN	25
96.	PADRAO CEMIG 220 CONTRA 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (monofásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (policarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos.	UN	25
97.	PADRAO CEMIG 220 FAVOR 01. DESCRIÇÃO: Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica (bifásico) completo, conforme normas da CEMIG (ND-5.1 e ND-5.2). Inclui materiais como caixa de medição (policarbonato/metálica), disjuntor termomagnético, cabos, aterramento, eletrodutos	UN	30
98.	PINO FEMEA 20 AMPERES	UN	60
99.	PINO FEMEA 10 AMPERES	UN	100
100.	PINO MACHO 20 AMPERES	UN	100
101.	PINO MACHO 10 AMPERES	UN	200
102.	PLAFONIER BOCAL PORCELANA BCA	UN	200
103.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 06/08 CHAVES	UN	10
104.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 12/16 CHAVES	UN	10
105.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 3/4 CHAVES	UN	10
106.	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO	UN	150
107.	ROLDANA PORCELANA 72X72M	UN	150
108.	SONDA PASSA FIO 10 MTS EM AÇO	UN	50



109.	SONDA PASSA FIO 20 MTS EM AÇO	UN	50
110.	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS	UN	100
111.	CANAleta PVC BRANCA COM FITA DUPLA FACE 20X10X200MM	UN	1.500
112.	TOMADA EM BARRA DUPLA	UN	50
113.	TOMADA EM BARRA TRIPLA	UN	50
114.	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA	UN	50
115.	TOMADA EXTERNA 10A PVC	UN	100
116.	TOMADA EXTERNA 20A PVC	UN	100
117.	REFLETOR LED 50W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. Precisa possuir certificação do inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
118.	REFLETOR LED 100W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. Precisa possuir certificação do inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UN	300
119.	REFLETOR LED 200W 3000K (BRANCO FRIO) IP66. PRECISA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	300
120.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED TIPO SLIM 50W. Especificações Técnicas Mínimas: Potência: 50W. Fluxo Luminoso: Mínimo de 5.000 Lúmens. Índice de Reprodução de Cor (IRC): > 70. Vida Útil: Mínima de 50.000 horas. Tensão de Operação: Bivolt automático. Proteção Elétrica: Driver com proteção contra surtos de tensão (mínimo de 10kV), curto-circuito e superaquecimento. Grau de Proteção (Invólucro): IP66 ou IP67 (protegida contra poeira e jatos potentes de água/imersão). Grau de Proteção Mecânica: IK08 resistência a impactos). Material da Carcaça: Liga de alumínio injetado de alta resistência à corrosão, com aletas para dissipação de calor. Sistema de Fixação: Braço/Suporte com regulagem para postes com diâmetro padrão (ex: Ø48mm a Ø60mm). Sistema de Controle: A luminária deve possuir base para instalação de relé permitindo o acionamento automático. Certificações e Normas Obrigatórias (Critérios de Aceitação): O produto deverá estar em conformidade com as exigências do INMETRO para luminárias de iluminação pública viária, sendo obrigatória a apresentação dos relatórios de ensaio e registro ativo no ato da entrega ou conforme exigência editalícia. Também deve atender às diretrizes da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública) e segurança conforme normas ABNT NBR IEC pertinentes. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia de fábrica mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação e falhas nos componentes eletrônicos, devendo apresentar carta de compromisso do fabricante.	UN	500



121.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED TIPO SLIM 100W. Especificações Técnicas Mínimas: Potência: 100W. Fluxo Luminoso: Mínimo de 8.000 Lúmens. Índice de Reprodução de Cor (IRC): > 70. Vida Útil: Mínima de 50.000 horas. Tensão de Operação: Bivolt automático. Proteção Elétrica: Driver com proteção contra surtos de tensão (mínimo de 10kV), curto-circuito e superaquecimento. Grau de Proteção (Invólucro): IP66 ou IP67 (protegida contra poeira e jatos potentes de água/imersão). Grau de Proteção Mecânica: IK08 (resistência a impactos). Material da Carcaça: Liga de alumínio injetado de alta resistência à corrosão, com aletas para dissipação de calor. Sistema de Fixação: Braço/Suporte com regulagem para postes com diâmetro padrão (ex: Ø48mm a Ø60mm). Sistema de Controle: A luminária deve possuir base para instalação de relé permitindo o acionamento automático. Certificações e Normas Obrigatórias (Critérios de Aceitação): O produto deverá estar em conformidade com as exigências do INMETRO para luminárias de iluminação pública viária, sendo obrigatória a apresentação dos relatórios de ensaio e registro ativo no ato da entrega ou conforme exigência editalícia. Também deve atender às diretrizes da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública) e segurança conforme normas ABNT NBR IEC pertinentes. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia de fábrica mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação e falhas nos componentes eletrônicos, devendo apresentar carta de compromisso do fabricante.	UN	500
122.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 100W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. Precisa possuir certificação do inmetro.	UN	300
123.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	300
124.	LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE CEMIG, COM RELE FOTOCELULA, POTÊNCIA MÍNIMA 300W, voltagem bivolt, cor branco frio de mínimo 5000k, proteção ip66, a prova de água, projetor focal alta potência, garantia mínima 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	100



125.	REFLETOR DE LED LINEAR PARA CAMPO DE FUTEBOL 1000W IP68 flood light 5 módulos. garantia mínima de 12 meses. precisa possuir certificação do inmetro.	UN	200
126.	REFLETOR COLORIDO – MÍNIMO 16 CORES. POTÊNCIA MÍNIMA 400W. Acompanhar controle remoto.	UN	100
127.	BRAÇO TUBO EM AÇO GALVANIZADO IP 3, PARA LUMINÁRIA. COMPRIMENTO 3 METROS COM PARAFUSOS E CINTA DE FIXAÇÃO	UN	100
128.	BRAÇO TUBO EM AÇO GALVANIZADO IP 3, PARA LUMINÁRIA. COMPRIMENTO 1,8 METROS COM PARAFUSOS E CINTA DE FIXAÇÃO	UN	100

3. DO FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos devem ser entregues após o envio da ordem de fornecimento.

3.2. Na formulação de contrato o prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

4.1. A aquisição de material elétrico busca atender as demandas pontuais que se fizerem necessárias ao longo do ano contratual, de modo a garantir o funcionamento eficiente do serviço público. Panes elétricas, novas construções, ampliação da rede elétrica está sujeita a serem realizadas conforme planejamento do órgão. Nesse sentido, o registro de preços de itens elétricos torna a contratação publica econômica, diligente e planejada, já que iremos ter sempre produtos novos, atualizados e em conservação ideal. De modo a tornar eficiente as aquisições públicas, cumpre que a licitação atende todas as finalidades almejadas, principalmente quanto à gestão, planejamento e eficiência econômica.

4.2. Será fracionado o serviço/produtos, conforme a necessidade das demandas do órgão solicitante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA.

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Ficha Orçamentária
----------------------------	--------------------



02.01.01.04.122.0402.2010	3.3.90.30.00	Ficha 78
02.01.01.04.122.0402.2011	3.3.90.30.00	Ficha 84
02.02.01.04.122.0401.2015	3.3.90.30.00	Ficha 114
02.03.01.04.123.0403.2017	3.3.90.30.00	Ficha 129
02.04.01.12.122.1201.2019	3.3.90.30.00	Ficha 146
02.04.01.12.361.1202.1011	4.4.90.51.00	Ficha 157
02.04.01.12.361.1202.2021	3.3.90.30.00	Ficha 163
02.04.01.12.364.1208.2036	3.3.90.30.00	Ficha 192
02.04.01.12.365.1203.1011	4.4.90.51.00	Ficha 198
02.04.01.12.365.1203.2219	3.3.90.30.00	Ficha 204
02.04.01.12.365.1203.2220	3.3.90.30.00	Ficha 213
02.05.01.10.122.1002.2037	3.3.90.30.00	Ficha 254
02.05.01.10.122.1002.2049	3.3.90.30.00	Ficha 261
02.05.01.10.301.1001.1018	4.4.90.51.00	Ficha 265
02.05.01.10.301.1001.2234	3.3.90.30.00	Ficha 319
02.05.01.10.302.1001.2097	3.3.90.30.00	Ficha 346
02.05.01.10.302.1001.2248	3.3.90.30.00	Ficha 358
02.05.01.10.303.1001.2046	3.3.90.30.00	Ficha 370
02.05.01.10.305.1003.2048	3.3.90.30.00	Ficha 400
02.06.01.08.122.0401.2050	3.3.90.30.00	Ficha 421
02.06.01.11.334.1101.2102	3.3.90.30.00	Ficha 436
02.06.02.08.244.0801.1105	3.3.90.30.00	Ficha 450
02.06.02.08.244.0801.1105	4.4.90.51.00	Ficha 452
02.06.03.14.243.1401.2061	3.3.90.30.00	Ficha 491
02.06.05.13.391.1302.2226	3.3.90.30.00	Ficha 509
02.06.05.13.392.1301.2064	3.3.90.30.00	Ficha 520
02.06.05.13.393.1301.2065	3.3.90.30.00	Ficha 525
02.06.06.23.695.2301.2096	3.3.90.30.00	Ficha 536
02.07.01.20.122.2001.2075	3.3.90.30.00	Ficha 550
02.07.01.20.605.2002.2230	3.3.90.30.00	Ficha 560
02.07.01.20.606.2001.2109	3.3.90.30.00	Ficha 565
02.07.01.20.606.2002.2232	3.3.90.30.00	Ficha 579
02.07.02.18.541.1801.2217	3.3.90.30.00	Ficha 592
02.08.01.15.122.1502.2077	3.3.90.30.00	Ficha 620
02.08.01.15.122.1502.2077	4.4.90.51.00	Ficha 623
02.08.01.15.451.1501.1040	3.3.90.30.00	Ficha 598
02.08.01.15.451.1501.1040	4.4.90.51.00	Ficha 602
02.08.01.15.451.1501.1060	4.4.90.51.00	Ficha 604
02.08.01.15.451.1501.2076	3.3.90.30.00	Ficha 613
02.08.01.15.451.1501.2091	3.3.90.30.00	Ficha 624
02.08.03.17.511.1702.1026	4.4.90.51.00	Ficha 647
02.08.03.17.512.1701.1043	3.3.90.30.00	Ficha 652
02.08.03.17.512.1701.1043	4.4.90.51.00	Ficha 655
02.08.03.17.512.1701.1107	4.4.90.51.00	Ficha 656
02.09.01.27.122.2701.2068	3.3.90.14.00	Ficha 671
02.09.01.27.812.2701.1025	4.4.90.51.00	Ficha 677
02.10.01.06.181.0601.2083	3.3.90.30.00	Ficha 705
02.10.01.06.181.0601.2086	3.3.90.30.00	Ficha 722



6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

6.1. Informamos que a elaboração do PCA do município ainda se encontra em andamento, não havendo esse instrumento de planejamento no corrente exercício financeiro.

6.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, após a assinatura da ata, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme acordo entre as partes interessadas.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de fornecimento. Caso a empresa não consiga entregar a mercadoria em tempo hábil, estipulado pelo contrato, a mesma será notificada 01 (uma) vez, se a problemática a persistir será notificada mais 01 (uma), podendo haver a rescisão contratual direta pela parte em desacordo.

8.2. O serviço será disponibilizado após a assinatura da ata.

8.3. A mercadoria será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. As mercadorias serão recebidas definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8.8. As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870**, no horário das 07h00min às 13h00min.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.

10.1.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



13.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.9. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor municipal devidamente designado por portaria.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.

14.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a regularidade fiscal da contratada.

14.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

14.13. Será rescindido a ata de registro em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.



15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o demonstrativo de notas fiscais anteriores e posteriores dos produtos adquiridos pela empresa, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

17.1. Constituirão motivos para extinção da ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



17.2. A extinção da ata de registro de preço poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.5.3. Indenizações e multas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. A garantia da execução dos serviços/entrega dos produtos, contara a partir do momento da assinatura do contrato, entre as partes interessadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a dispensa/ pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.13. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e demais normas locais.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

21.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de escolha pela gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município, sendo nomeado através de portaria interna, designando assim, o servidor responsável, para a fiscalização do cumprimento deste objeto.

21.2. A portaria interna designando o fiscal do contrato deste objeto, deverá acompanhar este termo de referência, junto com a declaração de aceite de fiscal de contrato.

22. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

22.1. A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, Nº 870, CENTRO, CEP: 38.650-000, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2026.

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento